



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 45, de 27 de abril de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020703/2021-80 e o que ficou decidido em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 5º, 8º, 15 e 16 da Resolução Consuni nº 30, de 24 de março de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

.....

XIV – Diretório Central do Estudantes.

§ 1º REVOGADO.

Parágrafo único. Os membros do CGSI-AA serão designados e nomeados por portaria pela Reitoria. (NR)

Art. 5º

.....

II - Propor alterações da política de gestão da segurança da informação e, no seu âmbito, o estabelecimento de instrumentos, normas e procedimentos técnico-administrativos referente à gestão de documentos e dados do acervo acadêmico ao Comitê de Governança Digital da UNIFAL-MG.

..... (NR).

Art. 8º

.....

IV - representar o CGSI-AA perante o Comitê de Governança Digital da UNIFAL-MG, demais órgãos colegiados superiores e autoridades;

..... (NR).

Art. 15. As deliberações do CGSI-AA que abordam matérias de sua competência serão aprovadas na forma de pareceres e resoluções assinadas e publicadas no sítio eletrônico da CGSI-AA por sua coordenação e encaminhadas para conhecimento do Comitê de Governança Digital da UNIFAL-MG. (NR)

Art. 16. As deliberações CGSI-AA que abordam matérias fora do campo de competências deste comitê serão aprovadas na forma de manifestações e/ou proposições assinadas e publicadas no sítio eletrônico da CGSI-AA por sua coordenação e encaminhadas para conhecimento e/ou apreciação do Comitê de Governança Digital da UNIFAL-MG. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 28/04/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717587** e o código CRC **772E23C8**.